



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CNPJ - 94.442.282/0001-20  
RUA IJUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000  
FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

## DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2010

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PARA A CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

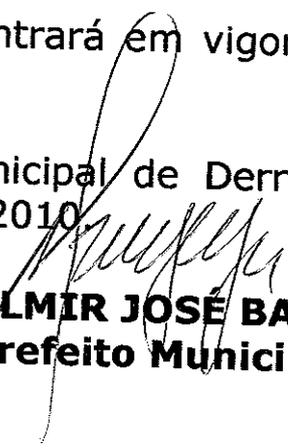
### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica dispensado de processo licitatório para a contratação de serviço móvel de telefonia da VIVO S/A, por inexigibilidade conforme amparo legal do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

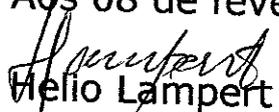
**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS,  
aos 08 dias do mês de fevereiro de 2010.

  
**ALMIR JOSÉ BAGEGA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Aos 08 de fevereiro de 2010.

  
Helio Lampert  
Sec. Mun. Administração.

